



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

**PLANO DE TRABALHO**  
**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**  
**Plano de Ação 09114420240001-002705**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

**Órgão Descentralizador: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste**

**CNPJ: 09.236.130/0001-91**

**Diretor de Administração: José Lindoso de Albuquerque Filho**

**CPF: 085.357.524-04**

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:**

Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas

Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Coordenação de Desenvolvimento Territorial, Infraestrutura e Meio Ambiente

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 533014/53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 533014/53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizada: 1927 - MMA - Ministério do Meio Ambiente**

**CNPJ: 37.115.375/0001-07**

**Nome da autoridade competente: EDEL NAZARE SANTIAGO DE MORAES**

**Número do CPF: 659.819.872-00**

**Número da Identidade: 3.237.292 PC/PA**

**E-mail: gab\_snpct@mma.gov.br**

**Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 7º andar, sala 700 - 70068-900 - Brasília – DF**

**Telefone: (61) 2028-2138 / 2693, Homepage: www.mma.gov.br**

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:**

**Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável**

**Nome da Secretária: Edel Nazaré Santiago de Moraes**

**Número do CPF: 659.819.872-00**

**Número da Identidade: 3.237.292 PC/PA**

**E-mail: gab\_snpct@mma.gov.br**

**Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 7º andar, sala 700 - 70068-900 - Brasília – DF**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

Ministério do Meio Ambiente - MMA - 440200/1927

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:

Ministério do Meio Ambiente - MMA - 440200/1927

**3. OBJETO /OBJETIVOS**

**Objeto:** Apoiar os governos dos estados do Semiárido a atualizar seus Planos de Ação Estaduais de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PAEs) em consonâncias com suas respectivas políticas estaduais, com a Lei 13.153, de 30/07/2015, a qual cria a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PNCD), com as diretrizes da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD), com as estratégias de enfrentamento às mudanças climáticas, bem como em alinhamento com as realidades socioeconômicas de cada estado.

### Objetivos específicos

1. Reduzir os núcleos de desertificação e as áreas de desertificação e as áreas degradadas por meio da recuperação do ecossistema, de modo integrado com o desenvolvimento econômico sustentável;
2. Promover a adaptação das áreas vulneráveis aos impactos decorrentes das mudanças climáticas; e
3. Aperfeiçoar a gestão do risco para reduzir a vulnerabilidade às secas e às cheias.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

A execução deste projeto foi prevista a partir da realização de uma única meta e 3 etapas, a serem realizadas no período de 13 meses.

**Meta 1 :** Atualizar os Planos de Ação Estaduais de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PAEs) nos dez estados do Semiárido, de modo as ações e medidas propostas sejam capazes de contribuir para o enfrentamento às mudanças climáticas.

● **Etapa 1.1:** Contratar consultoria com capacidades técnico-científico e metodológico para atualização dos PAEs nos dez estados do Semiárido.

Atividades: Elaborar Termo de Referência (TdR) para contratação de consultorias que tenham conhecimento técnico científico e metodológico para o desenvolvimento dos estudos e realização atividades em cada estado para atualização dos PAEs.

Produto: 10 Termos de Referências (TdR)

● **Etapa 1.2:** Realização das atividades de escuta aos governos municipais, sociedade civil, setor privado e órgãos dos governos dos respectivos estados.

**Atividades:** Realizar vinte e cinco seminários estaduais assegurando a diversidade de participação de atores sociais, de modo que os novos planos de ação estaduais de combate à desertificação e mitigação dos efeitos da seca, reflitam as realidades frente às mudanças climáticas.

Produto: 25 Seminários Estaduais

● **Etapa 1.3:** Contratação de assessorias especializadas em combate à desertificação e mudanças climáticas para apoiar os governos estaduais na elaboração dos Planos de Ação Estaduais de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PAEs).

**Atividades:** O processo de atualização dos PAEs requer a dedicação de articulação junto aos governos municipais, sociedade civil, setor privado e órgãos dos governos dos respectivos estados e para isso a contratação de uma assessoria na área para cada governo estadual é fundamental para o sucesso e a entrega dos PAEs atualizados.

Produto: 10 Processos de atualizações dos Planos de Ação Estadual Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca - PAE

### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. Após a elaboração do Plano de Ação Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PAN Brasil), em 2004, realizado pelo governo federal por meio do Ministério do Meio Ambiente, os governos dos estados do semiárido foram estimulados a elaborarem planos estaduais, em

correspondência com o Plano de Ação Nacional. Após 20 anos de elaboração do PAN Brasil, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) desencadeou em janeiro de 2023 a elaboração do 2º Plano de Ação Brasileiro de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PAB Brasil) com o objetivo de atualizar as ações estratégicas a serem trabalhadas nos próximos 20 anos, tendo como uma das principais preocupações o agravamento das mudanças climáticas. A Lei 13.153 de 30/07/2015 que cria a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PNCD) define em seu define:

5.2. Art. 6º São instrumentos da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, particularmente os resultantes do cumprimento do art. 4º desta Lei e:

5.3. II - os Planos de Ação Estaduais de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca.

5.4. Segundo levantamento feito pelo Departamento de combate à Desertificação (DCDE), ligado à Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável (SNPCT) do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, todos os estados do Semiárido possuem Planos de Ação Estaduais (PAEs) e sete deles possuem leis ou decretos que criam as políticas estaduais de Combate à Desertificação. Nesse sentido, o MMA e a SUDENE/MIDR, com suas respectivas atribuições estão firmando parceria para apoiar os governos estaduais na atualização de seus Planos de Ação Estaduais de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PAEs), de modo a assegurar instrumentos atualizados às leis que criam suas políticas estaduais, com consonância com PAB Brasil, com a Lei 13.153 (PNCD), com as diretrizes da UNCCD, bem como com as tendências globais relacionadas ao enfrentamento às mudanças climáticas. Entendemos que essa parceria fortalecerá os governos subnacionais no aprimoramento de suas ações de combate à desertificação. O processo contará com o apoio de instituições de pesquisa públicas, que são referência na produção de informações e dados sobre a agenda climática, e que são base fundamental para fortalecimento das políticas públicas.

5.5. A proposta alinha-se à missão institucional da Sudene, notadamente em sua finalidade de promoção do desenvolvimento sustentável de sua área de atuação, tendo o Semiárido como espaço prioritário. Bem assim, nas atribuições e competências, entre elas a de propor políticas diferenciadas para a Região, aplicadas no Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE), em especial, ao Eixo de Meio Ambiente e à sua atuação prioritária no Semiárido.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- Sim  
 Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim ( ) Não

O pagamento será destinado ao pagamento de taxa de administração conforme DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020, art. 2º, inciso VI, alínea e), limitada a 20% do valor global pactuado, conforme DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020, art. 8º, § 2º.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta	Descrição	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Início (mês)	Término (mês)
<b>META 1</b>	<b>Atuar os Planos de Ação Estaduais de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PAEs) nos dez estados do Semiárido, de modo as ações e medidas propostas sejam capazes de contribuir para o enfrentamento às mudanças climáticas</b>	Planos de Ação Estaduais Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca	1	1.500.000,00	1.500.000,00	1	19
<b>Etapas 1.1</b>	<b>Contratar consultoria com capacidades técnico-científico e metodológico para atualização dos PAEs nos dez estados do Semiárido.</b>	Termos de Referências	10	60.000,00	600.000,00	1	4
<b>Etapas 1.2</b>	<b>Realização das atividades de escuta aos governos municipais, sociedade civil, setor privado e órgãos dos governos dos respectivos estados.</b>	Seminários Estaduais	25	20.000,00	500.000,00	4	10
<b>Etapas 1.3</b>	<b>Contratação de assessorias especializadas em combate à desertificação e mudanças climáticas para apoiar os governos estaduais na elaboração dos Planos de Ação Estaduais de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PAEs).</b>	Assessoria	10	40.000,00	400.000,00	4	13

10. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Mês/Ano	Valor (R\$)
Junho/2024	R\$ 750.000,00
Janeiro/2025	R\$ 750.000,00

11. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

	Código da Natureza de Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (PJ)	Sim	R\$ 1.500.000,00
	<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 1.500.000,00</b>

12. **ASSINATURA**

**José Lindoso de Albuquerque Filho**  
Diretor de Administração da SUDENE

**Edel Nazaré Santiago de Moraes**

Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Edel Nazaré Santiago de Moraes, Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Lindoso de Albuquerque Filho, Diretor de Administração**, em 18/06/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0665609** e o código CRC **8CE46DB2**.